



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Câmara Municipal de São João Batista. 17ª Legislatura (2025-2028). 1ª Sessão Legislativa Anual (2025). 30ª sessão ordinária deliberativa. Realização: 05 de novembro de 2025 (quarta-feira). Horário: 9h. Local: Câmara Municipal - Plenário "Zezi Serra". Composição da Mesa: Presidente - vereador Simião Filho (Simiãozinho); 1º Secretário - vereador João Batista (Louro); 2º Secretário - vereador Vanderley Fonseca (Ivan). Procedida à chamada e a verificação de quórum regimental. Vereadores presentes: Ailton de Jesus Costa, Claudiane Costa Gomes, Francisco Furtado Penha, Francisco Pinto Santos, João Batista Penha Cutrim, Jonisman Mota Soares, Leonardo de Ribamar Ferreira Pinto, Mário Diniz Serra Freire Junior, Simião Ferreira Filho e Vanderley Freire Fonseca. Vereador ausente: Tales Lima Pinheiro. Confirmado o número legal de vereadores o senhor presidente, sob a proteção de Deus e em nome do povo joanino, declara aberta a sessão ordinária deliberativa. PEQUENO EXPEDIENTE aberto. Leitura da ata da 29ª sessão ordinária deliberativa. Discutida. Aprovada sem impugnação ou ressalva. Expedientes em mesa: **Projeto de Lei nº16/2025**. Data: 21/10/2025. Proponente: Poder Executivo. Assunto: Dispõe sobre os critérios de rateio aos profissionais do magistério da rede pública municipal e de ensino de São João Batista. **Projeto de Decreto Legislativo nº04/2025**. Data: 08/10/2025. Proponente: vereador Ivan. Assunto: Outorga título de cidadão honorário do município de São João Batista. Pronunciamentos (tempo regimental de 7 minutos, sem apartes). **1º orador - vereadora Cláudia Gomes** enfatizou a importância da categoria docente e a necessidade de assegurar o repasse integral dos recursos e dos juros legalmente atribuídos aos professores. Relatou que, em diálogo com o presidente do sindicato, foi solicitada a abertura de tratativas com o Poder Executivo antes da apreciação do projeto em pauta. Ressaltou, também, as dificuldades recorrentes na área educacional, especialmente no tocante à infraestrutura das unidades escolares e ao cumprimento do piso salarial da categoria. Diante do exposto, manifestou apoio às reivindicações dos professores e solicitou o adiamento da votação, a fim de viabilizar a reunião entre a categoria e o chefe do Executivo municipal. **2º orador - vereador Ailton do Sindicato** manifestou preocupação quanto ao projeto relativo aos recursos do Fundef, ao considerar que a proposta poderá resultar em prejuízos aos direitos dos professores, além de evidenciar a inexistência de diálogo por parte do Poder Executivo. Reafirmou seu apoio à categoria e declarou posicionamento contrário ao referido projeto. Registrou que as indicações de infraestrutura apresentadas para os bairros Eucalipto, Cerâmica e Palmeiras continuam sem atendimento, assim como a demanda por melhorias na iluminação da Estrada da Raposa. Relatou a existência de condições inadequadas no abrigo destinado aos animais apreendidos e solicitou a realização de visita técnica dos vereadores ao local. Destacou, ainda, a continuidade da falta de merenda escolar, mesmo após a conclusão do processo licitatório, requerendo esclarecimentos ao Executivo. Por fim, apontou deficiências estruturais no hospital municipal e requereu a adoção de providências imediatas. **3º orador - vereador Louro** registrou solidariedade à categoria docente, afirmando compreender, também na



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

condição de professor, o interesse dos profissionais no recebimento dos 60% (sessenta por cento) dos recursos. Esclareceu, entretanto, que a decisão do ministro Alexandre de Moraes, proferida na ADPF 528, definiu que os juros de mora relativos aos precatórios do Fundef possuem natureza indenizatória e, portanto, não estão sujeitos à vinculação para rateio entre os professores. Informou ter buscado orientação jurídica com diversos advogados, concluindo que o projeto em apreciação não apresenta vícios de ilegalidade, motivo pelo qual, no exercício de suas atribuições, deve pautar seu voto exclusivamente nos critérios de legalidade. Ressaltou seu respeito à categoria e acrescentou que, caso haja posterior decisão judicial favorável aos docentes, caberá ao Poder Judiciário garantir o cumprimento do direito. **4º orador - vereador Ivan** esclareceu que o projeto em discussão é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, fundamentado em decisão do ministro Alexandre de Moraes em sede de ADPF, não sendo, portanto, proposição desta Casa Legislativa. Declarou que respeita opiniões divergentes, embora não admita desrespeito pessoal, e que seu voto seguirá o entendimento jurídico que embasa a matéria. Ressaltou que, na sessão anterior, os vereadores solicitaram a suspensão da pauta para análise mais aprofundada do projeto, demonstrando responsabilidade e compromisso com a categoria. Destacou, ainda, ser professor – assim como sua esposa – e negou qualquer posicionamento contrário aos profissionais da educação. Concluiu afirmando que o sindicato possui pleno direito de recorrer ao Judiciário, caso entenda necessário, e registrou a expectativa de estar equivocado em sua interpretação. Pequeno Expediente encerrado. ORDEM DO DIA aberta. Matérias e 1ª e 2ª discussão e votação: **Projeto de Lei nº16/2025**. Data: 21/10/2025. Proponente: Poder Executivo. Assunto: Dispõe sobre os critérios de rateio aos profissionais do magistério da rede pública municipal e de ensino de São João Batista. Tramitação: Regime Ordinário. Parecer: Favorável. Processo De Votação: Simbólico/Maioria simples de Votos. APURAÇÃO: 7 (sete) Votos favoráveis. 2 (dois) Votos contrários. 0 (zero) abstenção de votos. 1 (uma) ausências. 1 (um) impedimento regimental (presidente). Voto de desempate: não. Resultado Final: Aprovado. **Projeto de Decreto Legislativo nº04/2025**. Data: 08/10/2025. Proponente: vereador Ivan. Assunto: Outorga título de cidadão honorário do município de São João Batista. Tramitação: Regime Ordinário. Parecer: Favorável. Processo De Votação: Simbólico/Maioria simples de Votos. APURAÇÃO: 9 (nove) Votos favoráveis. 0 (zero) Votos contrários. 0 (zero) abstenção de votos. 1 (uma) ausências. 1 (um) impedimento regimental (presidente). Voto de desempate: não. Resultado Final: Aprovado. Ordem do Dia encerrada. GRANDE EXPEDIENTE aberto. Pronunciamentos (tempo regimental de 7 minutos, permitido apartes). Neste Expediente os vereadores fizeram o uso da palavra em defesa de assuntos de interesse da coletividade. Grande Expediente encerrado. Nas considerações finais da sessão o senhor presidente tão-somente agradece pela presença dos vereadores, dos colaboradores da Casa, dos cidadãos presentes e do público que teve acesso à sessão por meio das redes sociais. Sessão encerrada. Fica marcada sessão ordinária deliberativa para o mesmo local e hora regimentalmente estabelecidos. Esta ata foi elaborada pela Secretaria Executiva da Casa com base na síntese dos atos da sessão e em documentos e/ou reprografias remetidas à Secretaria, sob a orientação do 2º



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

Secretário da Mesa Diretora dos trabalhos, e submete-se à deliberação do Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João Batista aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Fui presente:

Vereador Ailton de Jesus Costa Ferreira

Vereadora Claudiane Costa Gomes

Vereador Francisco Furtado Penha

Vereador Francisco Pinto Santos

Vereador João Batista Penha Cutrim

Vereador Junisman Mota Soares

Vereador Leonardo de Ribamar Ferreira Pinto

Vereador Mário Diniz Serra Freire Junior

Vereador Sílvio Ferreira Filho

Vereador Vanderley Freire Fonseca